



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Setor De Suprimentos Da Secretaria Municipal De Acao Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEDAS 014/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 360/2026

Número do ETP: SEDAS 014/2026

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	AVINER GABRIEL KITAMURA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a melhor solução para garantir a continuidade e eficiência das ações da Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF realizadas pelas unidades CRAS no que se refere à realização de visitas domiciliares, acompanhamento familiar e busca ativa, ampliando o acesso da população às políticas públicas da Assistência Social.

Aliado a isso, atualmente a Secretaria de Ação Social conta com uma frota de 08 veículos para realização das ações da Proteção Básica e Especial, sendo que destes, 02 veículos atendem às ações da Proteção Especial (CREAS I e CREAS II) e os demais 06 veículos atendem às ações da Proteção Básica, que hoje é composta por 07 unidades CRAS (CRAS Sul, CRAS Norte, CRAS Leste, CRAS Oeste, CRAS Centro, CRAS Nordeste e CRAS Centro Sul).

Desse modo, fica evidente a necessidade de ampliação de frota para garantir a continuidade da realização das ações dos CRAS de maneira eficiente, sem que haja prejuízo no acesso à população em situação de vulnerabilidade.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e encontra-se respaldada, uma vez que consta na programação orçamentária e financeira anual.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação;

5.3 Padrões mínimos de qualidade: o veículo deve ser novo, modelo ano 2026/2027 e estar em perfeitas condições de uso, atendendo à todas as normas de segurança da legislação vigente, sem avarias e com todas as características, acessórios e itens padrões de fábrica, sem modificações. Devem acompanhar nota fiscal, manual e termo de garantia.

Ademais, os serviços de vistoria, documentação e emplacamento devem ser realizados previamente à entrega/retirada do veículo, de forma que este esteja apto a transitar livremente no ato da entrega/retirada.

5.4 Forma de acondicionamento do objeto: Os veículos deverão estar em condição de uso imediato, sem qualquer embalagem, tendo apenas as proteções comuns de botões/multimídia, conforme usualmente comercializados.

5.5 Local da entrega (plano de logística): Poderão ser retirados diretamente na concessionária da fabricante, desde que no Município de Franca/SP, ou entregue diretamente na Secretaria de Ação Social, situada à Rua Coronel Tamarindo, 2851 - Vila Formosa.

5.6 Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente

justificado com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, atendendo aos interesses e conveniências da administração;

5.7 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Itens e acessórios, quando possível, devem ser constituídos por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável quando couber;

5.8 Expectativa de funcionamento: veículos sem avarias, em perfeitas condições de uso;

5.9 Do item:

Item 01: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

Características básicas obrigatórias: capacidade para 05 pessoas (adultas), motorização mínima 1.0, flex, transmissão automática, potência mínima: 128CV (E) / 116 CV (G). Demais características serão pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência.

Nos termos do Decreto Municipal nº 9.032, de 25 de fevereiro de 2008 (expresso abaixo), o Município de Franca adota política de padronização da frota oficial, estabelecendo, para a categoria de automóveis destinados ao transporte de servidores, a utilização de veículos da linha Volkswagen com motorização flex. Assim, a presente contratação observa a padronização vigente no âmbito municipal, contribuindo para a racionalização da gestão da frota, padronização dos procedimentos de manutenção, disponibilidade de peças, otimização dos serviços de assistência técnica e maior eficiência administrativa.

DECRETO Nº 9.032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Art. 1º As futuras aquisições de veículos voltados aos serviços necessários ao desenvolvimento das ações governamentais, nas várias áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Franca, ficam padronizadas em suas características e marcas, na forma do Anexo I, que integra e se incorpora a este Decreto.

Art. 2º A padronização de que trata o artigo 1º tem sua fundamentação legal na norma do inciso I do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e não justifica contratações ou aquisições sem licitação, uma vez que diversos são fornecedores de veículos com a marca definida como o padrão.

Art. 3º A padronização prevista neste decreto não prejudicará o recebimento e a utilização, pelo Município, de veículos não padronizados que vierem a ser doados por terceiros, inclusive por entes dos Governos Federal e Estadual, mesmo ocorrendo exigência de contrapartida.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.862, de 10 de maio de 2007.

ANEXO I

ITEM	CLASSIFICAÇÃO POR CAPACIDADE	TIPO DO VEÍCULO	CARACTERÍSTICA	MARCA PADRÃO
1	Veículo com capacidade até 800 kg	Motocicleta	Veículos de duas rodas, utilizadas na operação e fiscalização de trânsito, para entrega de intimações e documentos, dentre outras atividades da administração municipal.	Linha Honda
2	Veículo com capacidade até 800 kg	Automóvel	Veículos com capacidade para até 5 passageiros, utilizados para transporte de servidores ou autoridades municipais, no desempenho de suas atividades profissionais.	Linha Volkswagen com motor flex
3	Veículo com capacidade até 800 kg	Pick ups (camionete)	Destinada ao transporte de material e cargas em geral.	Linha Volkswagen com motor flex

4	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Utilitário tipo Perua</i>	<i>Destinadas ao transporte de servidores ou equipes de médicas/sanitaristas, com capacidade para até 12 lugares.</i>	<i>Linha Volkswagen com motor flex</i>
5	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Utilitário tipo Perua</i>	<i>Veículo utilizado como ambulância, para remoção, transporte de doentes e suporte básico de vida, que atende às normas próprias do Ministério da Saúde.</i>	<i>Linha Volkswagen com motor flex</i>
6	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Utilitário tipo Perua</i>	<i>Veículo utilizado para resgate, transporte e suporte básico de vida de pessoas acidentadas, que atenda às normas próprias do Ministério da Saúde.</i>	<i>Linha Mercedes</i>
7	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Camionete</i>	<i>Destinadas ao transporte de materiais e cargas em geral</i>	<i>Linha Ford com motor a diesel</i>
8	<i>Veículo com capacidade acima de 1200 kg</i>	<i>Caminhão</i>	<i>Destinados ao transporte de materiais e cargas em geral e a auxiliar na prestação de serviços.</i>	<i>Linha Volkswagen</i>

9	<i>Veículo com capacidade acima de 1200 kg</i>	<i>Microônibus</i>	<i>Destinados ao transporte de até 24 passageiros escolares ou servidores.</i>	<i>Linha Marco Pólo</i>
10	<i>Trator de Esteira</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviço de terraplanagem.</i>	<i>Cartepillar</i>
11	<i>Pá Carregadeira</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviços de terraplanagem, galerias e limpeza geral.</i>	<i>Cartepillar</i>
12	<i>Moto Niveladora</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviços de terraplanagem e limpeza geral.</i>	<i>Cartepillar</i>
13	<i>Retroescavadeira</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviços de galerias e limpeza geral.</i>	<i>Case</i>

Portanto, o veículo que atende os requisitos de padronização pertence à marca Volkswagen, sendo do seguinte modelo: **Volkswagen Nivus Sense 200TSI** - Transmissão: Automática - 128CV (E) / 116 CV (G) - Total Flex - Modelo: 2026 ou superior.

Acrescenta-se que a especificação de marca, levando-se em conta o Decreto de Padronização de Frota, nesse caso, trata de exceção permitida pela Lei 14.133/2021, conforme exposto em seu Art. 41, Inciso I, alínea “a” que dispõe:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

O veículo deverá ainda possuir todos os itens, acessórios e características exigidas pela legislação vigente, no que se refere a segurança, bem como todas as características tecnológicas compatíveis com modelos atuais para essa categoria.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

- Levantamento das necessidades da Proteção Social Básica no Município.
- Valor disponível para utilização na aquisição.

Dessa forma, levando em consideração a metodologia aplicada e a apuração a partir da base de cálculo indicada, a presente aquisição deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos estimados:

Item	Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Qtde. Estimada	Preço Unitário Estimado	Preço Total
------	-------------------	----------------------	----------------	-------------------------	-------------

1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV VEÍCULO NIVUS SENSE 200 TSI, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 128CV / 116 CV, TOTAL FLEX, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2027, 4 PORTAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008	Unidade	01	R\$ 120.390,00	R\$ 120.390,00
---	---	---------	----	-------------------	-------------------

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções no mercado, dada a natureza do objeto e sua destinação, a solução apresentada se mostra suficiente para atender satisfatoriamente a demanda tendo em vista que, pelo fato dos itens apresentarem características específicas e necessidade de aquisição única, a solução mais viável para atender as necessidades da Administração Pública é que a aquisição se faça a partir de pregão (com julgamento pelo menor preço), objetivando entrega única e pontual do veículo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 120.390,00 (cento vinte mil, trezentos e noventa reais) e sua composição foi regularmente registrada na Planilha de Estimativa de Preço Médio constante no item 06 deste Estudo, calculada na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição do veículo através de pregão, por si só, já apresenta a solução como um todo para a demanda apresentada, que motivou a elaboração do presente documento.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto a ser adquirido possui como característica e natureza a indivisibilidade, ou seja, não é possível o seu parcelamento.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se ampliar a capacidade operacional das equipes dos CRAS; proporcionar maior agilidade na realização de visitas domiciliares e atendimentos externos; fortalecer a execução das ações da Proteção Social Básica e do PAIF; oferecer melhores condições de segurança e conforto aos servidores durante os deslocamentos; reduzir riscos de interrupção dos serviços decorrentes da indisponibilidade ou inadequação de veículos; aumentar a eficiência na prestação dos serviços socioassistenciais à população; assegurar maior confiabilidade, menor necessidade de manutenção corretiva e melhor desempenho operacional durante a vida útil do veículo.

Os resultados esperados estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários da política pública de assistência social.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, apenas é necessário pontuar que aquisições de veículos 0km demandam

processos futuros de aquisição de materiais e serviços referentes à revisão periódica, que devem ser realizadas a cada 10.000km ou a cada ano completo de uso, conforme descrito pelo fabricante, a fim de manter válida sua garantia.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas na Secretaria de Ação Social, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

Franca, na data da assinatura digital.

Aviner Gabriel Kitamura



Documento assinado eletronicamente por **Aviner Gabriel Kitamura, Chefe Do Setor De Suprimentos Da Secretaria De Ação Social**, em 04/08/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452604** e o código CRC **14669024**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00027548/2026-71

SEI nº 0452604